



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI Nº 019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 024/2023 – LOA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 5º da Lei nº 024/2023, de 29 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação;

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

III - a abrir Créditos Suplementares até o valor correspondente de **40,00%** (*quarenta por cento*) ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2024.



Mário Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal

